



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DE NEGÓCIOS DA DINAMO NETWORKS



**O MUNDO
MAIS SEGURO**

PROTEGER SEMPRE!

Atuamos com proteção em segurança digital, e não poderia ser diferente quando tratamos de ética e integridade em nossos relacionamentos!

1 – Mensagem de nosso CEO

“Vivemos em tempos de constantes mudanças, e o mercado em que atuamos é sempre dinâmico, e não podemos atuar de forma diferente, mas sim, procurando agilidade e nos adequar conforme as exigências do próprio mercado.

Mesmo em um cenário de constante transformação, não podemos nos esquecer de nossos princípios, nossos valores e crenças!

Assim, é com satisfação que apresento a todos os colaboradores da DINAMO Networks nosso Código de Conduta, onde o mesmo reforça nosso compromisso com a ética e integridade em nossos relacionamentos.

Desde já peço que seja um instrumento de consulta permanente para orientação de nossos atos dentro e fora da empresa!

Agradeço desde já seu apoio e seu compromisso de que sua atuação será sempre com ética e integridade, o que já é motivo de orgulho para todos nós!

Um forte abraço! ”

Marco Antonio Zanini
CEO – DINAMO Networks



2 – Introdução

Este documento visa a refletir os padrões mínimos de conduta esperada de nossos conselheiros, diretores, acionistas, associados, colaboradores e demais partes interessadas, expressando aqui o sentimento esperado pela DINAMO Networks, de forma a atuar como fonte de consulta para que as relações comerciais, relações de trabalho e conduta dentro e fora da empresa seja realizada com respeito, valorizando a prática de responsabilidade perante a todos, priorizando a ética e integridade em nossas relações.



Todos os integrantes da DINAMO Networks devem cumprir e fazer cumprir os preceitos deste código de conduta em todas as suas áreas de trabalho, bem como com o relacionamento com clientes, fornecedores e terceiros em geral.

Este Código de Conduta tem o objeto de explicitar os princípios de ética e integridade da DINAMO Networks!

Toda e qualquer atuação que venha a caracterizar atos, fatos ou resultados contrários ao aqui exposto, serão considerados como contrários aos preceitos e valores da DINAMO Networks, sendo assim passíveis das apurações e consequências em âmbito administrativo, ou mesmo em âmbito judicial.

Você encontrará aqui uma orientação sobre a conduta correta a ser tomada perante situações diversas, mas que poderão gerar dúvidas de como será a postura mais adequada. Nestes casos, você deverá procurar a área de Compliance através do canal de comunicação em nosso site: <https://www.dinamonetworks.com/compliance/>, onde existirão profissionais disponíveis para receber perguntas e se for o caso denúncias sobre condutas incompatíveis com os preceitos deste Código de Conduta, além de disponibilizarmos nossas políticas para dirimir eventuais dúvidas.



3 – Abrangência

Este Código de Conduta é aplicável a todos Acionistas, Conselheiros, Presidente e Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes e demais Gestores, Funcionários e demais Colaboradores da DINAMO Networks, além das demais Partes com relacionamento com a DINAMO Networks, de forma que todos deverão cumprir o que aqui consta.

Não serão toleradas quaisquer condutas contrárias aos princípios éticos e de integridade, estando todo colaborador ciente de que a **legalidade de um ato não o torna ético**.



PRINCÍPIOS DE ÉTICA E INTEGRIDADE:

4 – Cumprimento do Código de Ética, Normas e Políticas Internas



Todos os colaboradores deverão atuar de forma profissional na execução de suas atribuições, sempre em consonância às políticas e normas administrativas estabelecidas pela DINAMO Networks.

Da mesma forma que respeitamos a legislação vigente, devemos ter o mesmo respeito pelas normas e políticas internas, que são o norteador

de nossas atividades.

Qualquer eventual dúvida ou ato que não exista norma previamente estabelecida, o colaborador deverá reportar a seu superior para orientação necessária, bem como iniciar junto ao gestor a parametrização da nova política para regulação de tais ações.



Sua colaboração é fundamental para identificar a necessidade de mapeamento de procedimentos, novos projetos e eventuais alterações em nossas políticas!

A necessidade de nova política com seus apontamentos, causas e consequências deverão ser



solicitadas/encaminhadas ao Departamento de Compliance para que este, em conjunto com as áreas técnicas necessárias possa estabelecer eventual nova política de procedimento ou atualizar normativa já existente.

4.1 Treinamentos



Todos os colaboradores da DINAMO Networks, independentemente de seu cargo ou função deverão atender às solicitações de treinamentos sobre eventuais procedimentos a serem adotados, compliance, gestão, políticas, treinamentos de ordem técnica, enfim, todos aqueles informados como obrigatórios, dentro do prazo

estabelecido pela empresa.

Além da realização dos treinamentos a que for convocado, os gestores deverão fomentar o engajamento dos colaboradores para a realização dos treinamentos sobre ética e compliance, além daqueles promovidos para desenvolvimento técnico de cada colaborador.

5 – Ambiente de Trabalho



Vedamos toda e qualquer forma de discriminação, preconceito e assédio dentro e fora do ambiente de trabalho, de forma que é valorizada a diversidade para atuação nas diversas posições da DINAMO Networks.

Consideramos como prática abusiva qualquer exposição de colaborador a situações humilhantes e constrangedoras que caracterizem qualquer forma de assédio.



5.1 Assédio



Nenhuma prática de assédio moral, sexual, ou qualquer outro tipo de assédio será admitida ou tolerada, independentemente de eventual conduta ser caracterizada como criminosa ou não, bastando existir eventual ameaça, insinuação ou hostilidade contra o assediado, ou mesmo oferta de progressão de carreira ou semelhantes dentro da empresa em casos de assédio sexual.

Também vedamos comportamentos que possam eventualmente criar situações constrangedoras, desrespeitosas ou que caracterizem eventualmente algum tipo de assédio, tais como - mas não se limitando a - comentários, piadas e demais ações que ensejam gestos ou atos obscenos, de cunho racista ou religioso, machista, misógino, LGBT fóbico, capacitista, etário ou qualquer outro tipo de preconceito - ainda que de forma velada - contra qualquer pessoa, sendo ou não colaborador da Dinamo Networks.



Para todas as questões de preconceito, assédio, discriminação, você deverá comunicar a área de Compliance onde as denúncias serão objeto de investigação em sigilo.

5.2 Trabalho Infantil – Trabalho Escravo



Não admitimos a utilização de trabalho infantil, prostituição infantil e afins em qualquer dependência da DINAMO Networks, bem como por fornecedores ou terceiros com relacionamento com a DINAMO Networks. É primordial a busca pela eliminação do trabalho infantil em qualquer área de atuação profissional.



5.3 Consumo de entorpecentes e/ou alucinógenos

É vedado para segurança própria e para os demais colaboradores que trabalham no mesmo local, a utilização de drogas ou álcool no ambiente de trabalho, excetuando-se medicamentos de uso controlado com a devida autorização médica para tanto, a qual deverá existir a comunicação para sua gestão e departamento pessoal para ciência de tal fato, de forma que não exista nenhum prejuízo para o colaborador.



5.4 Gestores



A função dos gestores não se limita a atuar para a gestão técnica de suas equipes. Os gestores têm o dever de liderar seus times também através do exemplo, engajando e propiciando um ambiente ético para com os colaboradores e conseqüentemente para a empresa.

Nenhuma abordagem de caráter investigativo ou medida legal disciplinar deverá ser realizada isoladamente sem o suporte da área de Recursos Humanos.

A atuação do gestor envolve propiciar a seus colaboradores um ambiente livre de coerção, discriminação e assédio.



6 – Integridade Financeira/Contábil



Todas as ações financeiras, desde compra de materiais com fornecedores até transações com clientes, descontos e formação de valores, deverão ter seus registros de negociações e eventuais pagamentos realizados de forma expressa.

Nenhuma negociação ou promessa de pagamento por acordos comerciais deverão ser realizadas de forma verbal, mas sim, deverão existir os competentes registros (contratos, tratativas por e-mails, notas fiscais e faturas, etc.) de forma a evidenciar aquilo que foi negociado com fornecedores, clientes e terceiros.

Se a negociação é correta, não existe motivo para não registrar a mesma, lembrando que todos os registros financeiros das movimentações financeiras deverão sempre ser realizados com documentos fiscais hábeis e corretos, que poderão ser solicitados a qualquer momento para os agentes que realizaram tal operação.

Não serão admitidos que controles contábeis sejam alterados para adequações sem fundamento legal/contábil correto.



Lembre-se, você deve garantir que todos os controles internos devam refletir com exatidão todas as informações reais das operações realizadas, bem como com as informações que são divulgadas para o mercado.

O rígido registro de todas as transações financeiras e seu controle contábil servirão para garantir a governança necessária para nossa empresa.



7 – Prevenção a Fraudes, Corrupção e Demais Práticas Ilícitas

Não serão toleradas quaisquer atitudes contrárias ao escopo do presente Código de Conduta, em especial práticas de fraudes, suborno, favorecimentos, corrupção, práticas ilícitas, pagamentos indevidos, incentivos impróprios, amenidades e hospitalidades indevidas.



Toda e qualquer menção a tais práticas são interpretadas de forma ativa e/ou passiva por parte dos colaboradores abrangidos por este Código.

7.1 Lavagem de dinheiro e Corrupção

A DINAMO Networks repudia toda e qualquer prática de fraude e lavagem de dinheiro, corrupção ou qualquer forma de patrocínio a atos ilícitos, não compactuando com quaisquer atividades criminosas ou mesmo que não ilícitas que sejam contrárias à ética e integridade.



Toda e qualquer prática comercial ilegal ou duvidosa que seja identificada por um colaborador da DINAMO Networks e que tenha alguma suspeita de irregularidade, deverá ser objeto de denúncia através do canal de denúncias -

<https://materiais.dinamonetworks.com/canal-de-denuncia> - de modo que possamos apurar os fatos ali narrados para manutenção das boas práticas em âmbito comercial e demais áreas da empresa.

Em caso de dúvida sobre práticas de lavagem de dinheiro e/ou financiamento de atividades criminosas, encaminhe suas dúvidas para a área de compliance para todos os esclarecimentos que se façam necessários.



8 – Relacionamento com Clientes – Entidades Públicas e/ou Privadas



Temos consciência que nosso sucesso depende do relacionamento com nossos clientes, sejam entidades de personalidade pública ou mesmo privada.

Assim, prezamos pelo bom relacionamento comercial com os mesmos, sempre com intuito de prospecção e desenvolvimento de novos negócios de maneira ética e lícita.

Desta forma, nossa atuação deve ser estritamente ajustada às práticas anticorrupção em consonância à Lei

Anticorrupção (12.846/13), à Lei das Estatais (13.303/16), à FCPA (Lei sobre práticas de corrupção no exterior dos Estados Unidos – Foreign Corrupt Practices Act), também para eventuais regulamentações de agências governamentais, à lei Sarbanes e Oxley (Lei americana sobre práticas de divulgação de informações financeiras e governança fiscal/contábil), ao Pacto Global da ONU (Organização das Nações Unidas) relacionados a Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Meio Ambiente e Combate à Corrupção, e demais legislações e normativas relacionadas às boas práticas de governança corporativa.

Assim, toda e qualquer contratação, realizada através de licitação pública (Lei 8.666/93) ou processo concorrencial privado (Edital, Tomada de preços ou RFP – *Request For Proposal*), deverão ser objeto de constante governança com intuito de evitar toda e qualquer prática de fraudes, tráfico de influências, manipulações, facilitações, hospitalidades, vantagens ou privilégios, enfim, todo e qualquer ato a ser praticado por agente público ou privado com intuito de violação de leis regras e regulamentos existentes.

9 – Relacionamento com Pessoas Expostas Politicamente (PEP)



Todo e qualquer relacionamento comercial que possa existir com Pessoas Expostas Politicamente (PEP), deverão ser objeto de análise da área de Compliance, e, em eventual contratação ou relacionamento comercial de qualquer origem, o departamento de Compliance deverá emitir parecer sobre o mesmo com sua recomendação.

Entendendo ser necessário, tal parecer poderá ser objeto de apreciação e eventual adição por parte do Comitê de Ética e Compliance para posterior decisão da Diretoria responsável em conjunto com a Presidência da empresa.



10 – Contratação de Ex-Funcionários Públicos e correlatos

A Contratação de ex-funcionários públicos, pessoas com cargos eletivos ou nomeados pelo poder público somente será autorizada após a tramitação do “período de quarentena” exigido pelo órgão ou entidade pública e/ou seu agente regulador.



Além da condição acima, tal contratação deverá ser objeto de análise do departamento de Compliance e eventualmente ser encaminhada ao Comitê de Ética e Compliance para tal decisão. Também se enquadram na mesma regra de análise e aprovação para contratação, pessoas expostas politicamente (PEP).

11 – Relacionamento com Sindicatos, Órgãos Públicos e Partidos Políticos

Qualquer tratativa, reunião, representação, apresentação de documentos e compromissos a serem firmados, deverão ser realizados através de colaborador com poderes de representação da DINAMO Networks, **sempre acompanhado** de profissional da área jurídica da empresa, bem como deverão em todas as ocasiões serem realizadas com a presença de dois colaboradores da empresa no mínimo.



11.1 Sindicatos

Nenhuma tratativa poderá ser realizada de forma isolada sem a presença do suporte da área jurídica da empresa, bem como acompanhamento do gestor imediato para ciência de toda a tramitação.

Todo e qualquer pagamento, acordo sindical, termo de compromisso, doação, e demais acordos que possam ser firmados, deverão ser previamente objeto de tratativas internas com aprovação das área jurídica, compliance e dois diretores em conjunto, mantendo-se sempre os preceitos de registro e documentação contábeis para a correta governança financeira sobre os eventuais pagamentos a serem realizados.



11.2 Órgãos Públicos

Nenhuma representação deverá ser realizada por colaborador sem ter sido constituído com poderes para tanto através de procuração ou outro documento com a devida outorga de poderes.

Eventual representação em órgãos públicos deverá ocorrer mediante suporte do departamento jurídico e sob orientação deste. Todo e qualquer acordo, compromisso, termo de ajustamento de conduta, envio/fornecimento de dados, documentos e informações e demais atos em âmbito judicial ou extrajudicial (administrativo), somente deverão ser firmados após análise e aprovação da área jurídica.



11.3 Partidos Políticos



A DINAMO Networks não possui nenhuma iniciativa de posicionamento partidário, ou exige/exerce qualquer conduta ou influência sobre seus colaboradores, respeitando a consciência política de cada empregado.

Não será permitido a prática de tentativa de qualquer associação da DINAMO Networks, a empresa, suas marcas e produtos a algum partido político ou seus candidatos ou a quaisquer atos de divulgação política, sejam por parte de seus sócios, diretores, representantes, colaboradores ou qualquer outro ente que mantenha qualquer tipo de relacionamento com a DINAMO Networks a vinculá-la a algum partido político, candidato, qualquer cargo eletivo e correlatos.

Qualquer convicção político-partidária de eventual Acionista, Conselheiro, Presidente e Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes e demais Gestores, Funcionários e demais Colaboradores da DINAMO Networks, além das demais Partes com relacionamento com a DINAMO Networks ou mesmo terceiros, será objeto de respeito por parte da Dinamo Networks, devendo contudo serem mantidas quaisquer manifestações político-partidárias desvinculadas da empresa, sob pena de prática de conduta gravíssima contra a empresa, cabendo a tomada de medidas de ordem administrativa ou judicial para eventual rescisão de contrato ou afastamento de suas funções, conforme seu nível hierárquico ou relacionamento mantido com a DINAMO Networks.



12 – Relacionamento com Fornecedores

Toda e qualquer contratação de fornecedores deverá seguir os preceitos da área de compras, de forma que toda a forma de contratação realizada em nome da DINAMO Networks devem estar em consonância com os princípios éticos do presente Código.

Ato contínuo, todas as negociações e contratações serão realizadas sob princípios de ética e honestidade, sendo as decisões de contratação de fornecedores e parceiros comerciais serão norteadas por critérios objetivos que abranjam todos os aspectos necessários para a prestação de serviços e fornecimentos de materiais, tais como – mas não se limitando – a:

- Conformidade técnica;
- Desempenho;
- Qualidade;
- Preço e condições de pagamento;
- Cumprimento de Prazos;
- Condições de Garantia e pós-venda;



Os colaboradores devem ter ciência que os fornecedores contratados deverão aceitar todas as condições do Código de Conduta do Fornecedor DINAMO Networks.

O colaborador da DINAMO Networks deverá atuar de forma a não se beneficiar com a contratação de um fornecedor em detrimento aos interesses da empresa, ou que venham a caracterizar eventual conflito de interesses.

13 – Presentes, Doações e Patrocínios

13.1 Recebimento de Presentes e Doações



A prática de recebimento de presentes, brindes e correlatos será conduzida de modo que, o recebimento de eventual presente em épocas festivas não venha a influenciar ou até mesmo parecer influenciar na decisão de contratação de clientes, fornecedores e terceiros, ou qualquer outra forma de favorecimento que venha a ser contra os princípios de ética e valores da DINAMO Networks.



O recebimento de brindes em épocas festivas (tais como – rol exemplificativo – panetones, caixa de bombons, cestas natalinas de pequeno valor, equipamentos eletrônicos como Pen-Drivers, ovos de páscoa, etc.) serão aceitos desde que mantidos os princípios éticos acima mencionados, bem como que sejam de pequena monta (referência US\$ 30,00).

Serão vedadas as práticas de recebimento de brindes e presentes em valores incompatíveis com os exemplos aqui demonstrados. É proibida a solicitação ou aceitação de brindes e presentes, ou eventualmente benefícios que venham a ser considerados como vantagem pessoal.

Eventual presente que seja objeto de aceitação/solicitação e que seja contra as regras aqui demonstradas, o mesmo será destinado para doação a ser realizada em conjunto à área de marketing da DINAMO Networks, em decisão conjunta com a diretoria responsável, com destinação final dos frutos de tal ação para instituição social a ser definida.

A Conduta do colaborador que se mostre diversa do exposto acima, será objeto de análise pelo Comitê de Ética e Compliance para eventual medida administrativa a ser tomada pela área de Recursos Humanos em conjunto com o gestor imediato.

13.2 Oferecimento de Presentes e Doações e Patrocínio *

13.2.1 – Presentes

É vedado o oferecimento de presentes a qualquer pessoa ou entidade pública ou privada. Eventual oferecimento de presentes deverá ter prévia análise e aprovação do Comitê de Compliance, em conjunto com o Presidente da empresa.

13.2.2 – Doações

As Doações a serem realizadas para fins de campanhas e apoio a entidades do terceiro setor serão autorizadas após análise e aprovação do Comitê de Compliance em conjunto com o Presidente da Empresa. Eventuais campanhas de arrecadação de valores e demais ações para doações, poderão ter envolvimento de colaboradores para tanto e deverão seguir a mesma tramitação para aprovação prévia.

A destinação de tais doações se dará mediante prévia análise e aprovação da entidade donatária, mediante comprovação real das ações que realiza para apoio ao terceiro setor, ESG e demais segmentos carecedores de assistência.



13.2.3 – Patrocínio

Todo e qualquer patrocínio de eventos alheios ao escopo do objeto da DINAMO Networks não será autorizado.

Eventual solicitação de entidade de classe, órgão público, entidades privadas e demais segmentos empresariais, deverão ter sua prévia análise pelo departamento de Compliance e aprovação pelo Comitê de Compliance em conjunto com o Presidente da empresa.

É vedado a qualquer pessoa realizar qualquer patrocínio em nome da DINAMO Networks sem prévia autorização.

* Eventuais situações não contempladas, deverão ser objeto de política específica para melhor esclarecimento, ou levadas ao conhecimento do departamento de compliance para orientação da melhor conduta a ser praticada.

14 – Relacionamento com Imprensa e Mídias Sociais

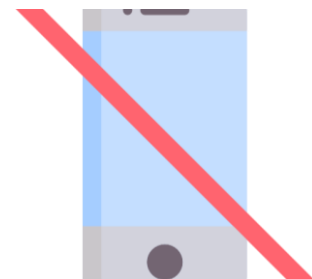


Prezamos pelo respeito e ética na utilização da internet e suas redes sociais. Assim, toda e qualquer manifestação a ser realizada em nome da DINAMO Networks para a imprensa ou através dos canais de comunicação e demais redes sociais da DINAMO Networks, deverão ser realizados exclusivamente pela área de marketing, com eventual assessoramento interno da área jurídica, recursos humanos e compliance.

Não estão autorizados quaisquer colaboradores a realizar vinculações de publicações em nome da DINAMO Networks nas redes sociais em ações como – mas não se limitando a – vinculação de ordem político-partidária, quaisquer forma de discriminação, trabalho escravo, pornografia ou pedofilia, e demais atos que venham a ser contra os princípios de ética e integridade da DINAMO Networks.

Ficam proibidas quaisquer veiculações, transmissões, distribuições através de redes sociais ou qualquer outra mídia, de projetos e trabalhos em desenvolvimento que são de propriedade ou objeto de contratação junto à DINAMO Networks.

O colaborador da DINAMO Networks tem ciência que toda e qualquer publicação realizada pelo mesmo, se torna pública, onde atos de sua vida privada podem acarretar consequências de ordem ética e moral que podem ser contrários aos valores defendidos pela



DINAMO Networks, seus clientes e demais terceiros, devendo o mesmo atuar com a responsabilidade que se exige para tanto.

15 – Propriedade Intelectual



Todo e qualquer hardware, software ou qualquer outro item, bem ou serviço a ser desenvolvido pela DINAMO Networks, é de autoria, patente e propriedade intelectual da mesma.

A realização do trabalho não outorga a qualquer colaborador, quaisquer direitos sobre os bens e serviços comercializados pela

DINAMO Networks junto a seus clientes.

Ficam cientes todos os colaboradores que todos os hardwares, softwares, projetos, segredos comerciais e demais acessórios são de propriedade da DINAMO Networks e só poderão ser utilizados pela própria, obrigando-se todo colaborador a não divulgar, propagar, reproduzir, explorar, publicar, duplicar, transferir ou revelar, direta ou indiretamente, por si ou através de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, por meios impressos, radiofônicos, televisivos, magnéticos, ou qualquer outro meio de cópia/comunicação criado ou que venha a ser criado, enfim, de quaisquer maneiras admitidas, quaisquer itens de propriedade intelectual da DINAMO Networks, a qualquer tempo, sem a prévia e expressa autorização da mesma, conforme o previsto na legislação competente e políticas internas da Dinamo Networks, sob pena de sanções de ordem cível indenizatória e criminal.

16 – Propriedade e Bens da Empresa



Todos os colaboradores deverão zelar pela conservação dos bens de propriedade ou de responsabilidade da empresa, não podendo apropriar-se dos mesmo para benefício próprio ou de terceiros.



17 – Sigilo e Confidencialidade

O acesso a informações de todos os projetos, hardwares, softwares e quaisquer outros itens em criação pela DINAMO Networks que desenvolve através de seus profissionais são de caráter sigiloso mantendo-se assim sua confidencialidade, de forma que as informações de projetos, equipamentos, dados pessoais de colaboradores, clientes e fornecedores, e demais dados deverão ser objeto de armazenamento de forma a não serem divulgados a quaisquer terceiros que não tenham envolvimento direto com tais projetos e desenvolvimentos em tramitação.



As determinações contidas no Termo de Sigilo e Confidencialidade assinado por cada colaborador deverão ser aplicadas em sua íntegra sob pena de aplicação de sanção administrativa ou mesmo judicial.



Da mesma forma o acesso aos meios eletrônicos oferecidos pela DINAMO Networks, tais como – mas não se limitando a – e-mails, acesso à internet, telefones e smartphones, bem como os hardwares e softwares são de utilização exclusiva para o exercício da atividade profissional, sendo passíveis de monitoramento por parte da DINAMO Networks sobre qualquer informação contida ou transmitida por tais meios ou

por sua rede de internet.

Todo colaborador tem ciência de que eventual tratamento de dados pessoais de outros colaboradores ou terceiros deverão ser realizados conforme preceitos da legislação de proteção de dados pessoais vigente, bem como em consonância à Política de Tratamento de Dados divulgada na empresa e demais políticas de segurança da informação vigentes.

Existindo qualquer exigência de envio de dados por solicitação de terceiros, órgãos públicos e seus agentes e demais correlatos, tais solicitações deverão ser reportadas ao departamento jurídico para prévia autorização de envio.



18 – Uso de Certificações



A utilização de certificações para hardwares e softwares da empresa são de utilização exclusiva da DINAMO Networks para os trabalhos que são executados pela mesma, não se admitindo o desvio de sua finalidade para fins pessoais do colaborador.

19 – Conflito de Interesses

Todos os colaboradores têm o dever de lealdade perante à organização, de forma que os interesses privados não devem interferir ou se sobrepôr aos objetivos da DINAMO Networks.

Neste sentido, todas e quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses entre a DINAMO Networks e seus integrantes, inclusive conflitos que envolvam seus familiares, pessoas de seu relacionamento próximo, tanto pessoal como profissional, deverão ser objeto de consulta para elucidação se existe eventual vedação por parte da área de Compliance.



Para atender corretamente à obrigação de não utilizar seu vínculo com a Dinamo Networks para privilegiar ou obter vantagens para si ou para terceiros, é fundamental saber identificar e evitar situações que coloquem seus interesses de um lado e a DINAMO Networks de outro, de forma a:

- A situação a ser analisada não deve ser objeto de decisão motivada por interesse pessoal em detrimento aos interesses da DINAMO Networks;
- A Contratação de empresas, terceiros e demais fornecedores não poderá ir contra às políticas da DINAMO Networks, ou apresentar qualquer tipo de favorecimento por questões de amizade ou parentesco;
- A Contratação com clientes não poderá estar condicionada a eventual contratação por parte deste em prol do colaborador da DINAMO Networks ou pessoas de seu relacionamento.

Relações de parentesco e afetivas serão bem-vindas, desde que não gerem eventuais benefícios ou favorecimentos em detrimento da DINAMO Networks;



20 – Atividades Paralelas



A atuação em atividades paralelas não deve ser exercida por qualquer colaborador em favor de empresas concorrentes – diretos ou indiretos – da DINAMO Networks, uma vez que fica configurada atuação em detrimento aos objetivos comerciais da empresa

perante seus concorrentes no mercado.

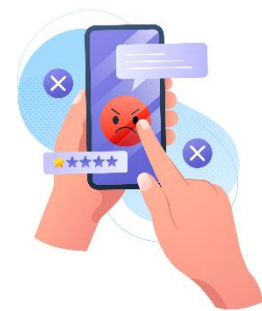
Serão aceitas atividades paralelas, desde que sejam realizadas fora dos horários de trabalhos determinados pela DINAMO Networks, e que não prejudiquem a tramitação e resultados das obrigações do colaborador para com a DINAMO Networks.

Não serão aceitos os exercícios em atividades em empresas próprias que venham a tirar o foco dos esforços necessários aos trabalhos a serem desenvolvidos na DINAMO Networks.

Quaisquer outras hipóteses aqui não elencadas serão objeto de análise da área de Compliance ou de seu Comitê de Ética e Compliance.

21 – Canal de Denúncias

Disponibilizamos para todo o público (Acionistas, Conselheiros, Presidente e Vice-Presidentes, Diretores, Gerentes e demais Gestores, Funcionários e demais Colaboradores da DINAMO Networks, além das demais Partes com relacionamento com a DINAMO Networks) o canal de denúncias onde poderão ser realizados relatos de situações consideradas antiéticas sob a ótica de fraudes, ilícitudes, ou mesmo comportamentos inadequados que devem ser cientificados à empresa para apurações das condutas de gestores e demais profissionais.



As informações serão recebidas sempre de forma anônima e se manterão em sigilo absoluto, e serão apuradas pela área de compliance e eventualmente pelo comitê de Ética e Compliance.

Caso você identifique alguma ação ou comportamento descrito neste código, ou ainda que mereça algum tipo de apuração, entre em contato no endereço abaixo e relate com detalhes o ocorrido.



Todos os colaboradores e terceiros que realizem algum tipo de denúncia poderão fazê-lo de forma anônima. Caso queiram se identificar, terão seu sigilo garantido e não devem temer qualquer tipo de retaliação ou qualquer impacto sobre sua carreira dentro da organização.

DÍNAMO NETWORKS – COMPLIANCE

<https://www.dinamonetworks.com/compliance/>

CANAL DE DENÚNCIAS

<https://materiais.dinamonetworks.com/canal-de-denuncia>

22 – Ciência e Conformidade



É responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das diretrizes e orientações expressas neste código. Qualquer violação a essas diretrizes e orientações resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo ir desde advertências providências de ordem judicial conforme a gravidade da situação.

Todos os colaboradores devem atuar para o desenvolvimento contínuo de uma cultura de ética e integridade, utilizando o canal de

denúncias sempre que identificada alguma conduta contrária aos preceitos aqui contidos.

**Lembre-se, seu
exemplo faz toda a
diferença!**

www.dinamonetworks.com

CONTAMOS COM VOCÊ!

DINAMO Networks

